

**Edital de Convocação  
Assembleia Geral Extraordinária**

O Presidente em exercício na Associação Caminhando Juntos para o Amanhã Melhor-ACJAM, nos termos do artigo 5º do Estatuto Social da ACJAM, convoca todos os associados e representante da categoria de atletas, para a Assembleia Geral Extraordinária que instalar-se-á no dia 27 de setembro de 2021, em primeira chamada às 19:00 horas, e segunda chamada 30 minutos após a primeira, com o quórum presente na sede da ACJAM situada à Av. Mofarrej, nº 348, 13º andar, conjunto 1308, Vila Leopoldina, São Paulo/SP CEP 05311-000, para discutir e deliberar sobre as seguintes ordens:

I - Eleição e posse dos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para mandato compreendido no quadriênio 28/09/2021 a 27/09/2025;

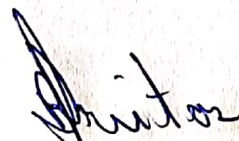
II - Convalidação de atos em período de vacância de cargos da Diretoria Executiva;

III - Apreciação das contas e Parecer do Conselho Fiscal.

As informações sobre inscrição das candidaturas, para às eleições encontram-se divulgadas a quem interessar, no endereço eletrônico: <https://acjam.com.br/transparencia/> e à disposição dos associados na secretaria administrativa da sede social da ACJAM a partir de 15/09/2021.

Publique-se extrato deste edital no Diário Oficial da União por 3 vezes a fim de ampla divulgação a quem interessar.

São Paulo/SP, 15 de setembro de 2021



Rubens de Freitas  
Presidente em exercício

## REGRAS DO PROCESSO ELETIVO – 2021

O Presidente em exercício na Associação Caminhando Juntos para o Amanhã Melhor, tendo em vista a realização da Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia 27 de setembro de 2021, oportunidade em que serão eleitos pelo voto direto, os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal nos termos do art. 22 do Estatuto Social da Associação, torna público as normas que regem a eleição direta para exercício de mandato compreendido entre 28 de setembro de 2021 a 27 de setembro de 2025.

### 1. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Será realizada a partir das 19:00 do dia 27 de setembro de 2021 na sede social da Associação à Av. Mofarrej, nº 348, 13º andar, conjunto 1308, Vila Leopoldina, São Paulo/SP CEP 05311-000.

### 2. DIREITO DE VOTAR E SER VOTADO

Terão direitos a votar e serem votados:

- 2.1 os membros associados em pleno gozo de seus deveres;
- 2.2 os atletas em dia com suas obrigações junto a Associação;

### 3. SITUAÇÃO QUITE

Considera-se quite o associado que tenha não tenha ocorrência disciplinar nos 30 dias que precede a eleição.

### 4. FORMAS DE VOTAÇÃO

Os membros associados, deverão identificar-se na assembleia com documento oficial com foto, situação em que será verificada a comprovação de legitimidade para votação.

Os associados receberão cédula de votação com informação das chapas inscritas.

### 5. REGISTRO DE CANDIDATURAS

As candidaturas deverão ser registradas na sede social da Associação até as 12:00 horas do dia 27 de setembro de 2021, subscrito pelos candidatos componentes da chapa a que se apresenta candidatura.

### 6. COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS

As chapas deverão ser constituídas por membros associados em dia com suas obrigações estatutárias sendo que cada chapa deverá conter o nome e o cargo a ser preenchido observados os preceitos do artigo 22 do Estatuto Social.

### 7. VOTO POR PROCURAÇÃO

Será admitido o voto por procuração ou declaração, em caso de impedimento por motivos de saúde, qual deverá ser apresentada por seu cônjuge ou parentes de 1º grau de afinidade.

### 8. APURAÇÃO

O processo de apuração dos votos respeitará o as regras de escrutinação previsto no artigo 5º, §3º do estatuto social, exceto em caso de candidatura de chapa única em que a assembleia poderá decidir, ou não, por eleição por aclamação da assembleia instalada. Neste caso bastante se faz a assinatura dos membros eleitos por aclamação e secretário da assembleia no termo de posse conjunta para produção de valor jurídico

## REGRAS DO PROCESSO ELETIVO – 2021

junto ao cartório de notas e registros, tendo em vista a ampla divulgação prevista no artigo 23 da Portaria ME 115/2018, que assim aduz:

Art. 23. O processo de elegibilidade dos cargos de direção deverá ter concorrência de, no mínimo, duas candidaturas, **podendo ser admitida candidatura única se comprovada ampla divulgação da eleição e ausência de interessados.** (grifou-se).

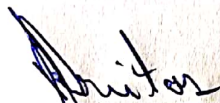
### 9. FISCALIZAÇÃO

Com o propósito de acompanhar todo o processo da eleição (votação, apuração e proclamação do eleito), cada candidato poderá indicar 1 fiscal, o que deverá ser feito formalmente, mediante comunicação à Presidência do Instituto até às 12:00 horas do dia 27 de setembro de 2021. Os fiscais deverão ser membros associados/atleta quites com a associação.

O local de eleição e apuração, será na sede social da Associação. Com acesso irrestrito a todos os interessados assistir ao processo enquanto público externo, garantindo a transparência do processo e o controle social.

### 10. CASOS OMISSOS

As dúvidas que por ventura surjam durante a realização da AGE, e que não possam ser esclarecidas com base neste regulamento, serão dirimidas pela mesa diretora dos trabalhos.



Rubens de Freitas  
Presidente em Exercício

Associação Caminhando Juntos para o Amanhã Melhor